

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64202.005941/2026-93

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que atenda às demandas dos serviços técnico-profissionais de aperfeiçoamento dos integrantes da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), com participação no **MASTERCLASS - Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos em Foz do Iguaçu - PR.

2.2 Conforme consta no DFD nº 77/2025, em um contexto em que a sociedade brasileira vem demandando, de forma cada vez mais explícita, o aumento da qualidade dos serviços públicos e a transparência, a participação em eventos especializados, como o referido Curso, representa, dentre outros fatores, uma importante oportunidade de aprendizado, troca de experiências, acesso a conteúdos de alta relevância e a exposição de casos concretos, os quais permitirão consolidar o conhecimento teórico na área de Licitações para o exercício das atividades desta Seção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	1º Ten Rodrigues - CLAUDEMIR GIRÃO RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas anexas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência pactuada.

4.2. A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.3. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado, não sendo encontrado Pregão Eletrônico com a capacitação, e, de modo análogo, realizou-se pesquisa de Preços, não tendo sido encontrada ata vigente para o referido curso. Mediante pesquisa realizada na internet foi encontrada a disponibilização da programação do referido evento por fornecedor específico.

5.2. Além das pesquisas, identificou-se que Organizações Militares e outros órgãos da estrutura governamental realizam a contratação do curso por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação com base na notória especialização. No caso específico, verificou-se que a referida instituição é capaz de atender o solicitado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 77 /2025, inferindo-se que há indicativos da aplicabilidade da inexigibilidade de licitação, considerando a evidência de inviabilidade de competição, conforme previsto na Seção II, letra f), inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/21, a saber: "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal".

5.3. O curso não pode ser comparado com outros disponíveis no mercado de acordo com os aspectos apresentados no documento da caracterização do objeto. Em suma, a solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo ao previsto na IN nº 65 /21- ME, foi a consulta de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio de notas de empenhos emitidas, pesquisa em sítio eletrônico e pesquisa direta com fornecedor. (vide Planilha de Cotações e Justificativa de Preços anexo ao processo).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação de pessoal, participação no curso: **MASTERCLASS - Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**, tendo carga horária de 21 (vinte e uma) horas, para militar da Salc do CDS, a ser ministrado pela Instituto Negócios Públicos, na modalidade presencial, conforme portfólio de Programação do Curso, anexa a este Estudo.

6.2 Durante 21h de treinamento o aluno aprenderá, por meio de estudos de casos simulados, como também realizando análises de processos reais, como elaborar cada item do estudo técnico preliminar e do termo de referência, com base na lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR).

6.3 Público alvo: Servidores e funcionários que trabalham na fase de planejamento de compras públicas elaborando os artefatos da fase preparatória e gestores de compras públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com a necessidade da SALC do CDS, será necessária 02 (duas) vagas na contratação dos serviços técnico-profissionais de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com participação no curso: **MASTERCLASS - Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**, promovido pela Instituto Negócios Públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.823,00

O valor referente à 02 (duas) inscrições é de R\$ 8.823,00. Vide proposta anexa a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No caso em apreço, por se tratar de evento de capacitação profissional, cuja entrega do objeto ocorre mediante a própria ocorrência do evento com a participação do contratante, não se justifica o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

10.2 Considerando o texto acima, e que o curso que está sendo contratado é presencial em Foz do Iguaçu - PR, é necessária a contratação de diárias e passagens com o custo para o CDS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Cabe ressaltar que a presente contratação foi lançada em A-1 no PCA do ano de 2025, conforme o DFD 77/2025. A participação no evento está alinhada, de forma mediata, aos instrumentos de governança e de gestão deste Centro, no intuito de otimizar os processos internos, melhorar a aplicação dos recursos públicos e garantir a eficácia na administração de pessoal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A participação de um servidor público na **MASTERCLASS – Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial** proporciona o aprimoramento de conhecimentos essenciais para a atuação na fase de planejamento das contratações públicas. O curso contribui para que o servidor desenvolva maior segurança e eficiência na elaboração de documentos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, além de compreender melhor as etapas do planejamento, identificar necessidades, estruturar informações e reduzir falhas que possam comprometer os processos de contratação.

12.2 Além do aperfeiçoamento técnico, a capacitação possibilita ao servidor conhecer aplicações práticas da **Inteligência Artificial** como ferramenta de apoio às atividades administrativas, permitindo otimizar tarefas, organizar informações, aprimorar textos e aumentar a produtividade, sempre observando os requisitos legais, a conferência das informações e a responsabilidade do agente público. Dessa forma, o conhecimento adquirido pode contribuir para processos mais eficientes, padronizados e qualificados, gerando benefícios tanto para o desenvolvimento profissional do servidor quanto para a melhoria da gestão e dos resultados alcançados pelo órgão público.

13. Providências a serem Adotadas

13. São providências a serem tomadas para alcance do propósito de capacitação:

- Providenciar a descentralização de créditos para realização da inscrição no treinamento;
- Realizar empenho para a contratada;
- Manter o contato com a empresa fornecedora dos cursos;
- Garantir que a empresa cumpra os prazos sugeridos;
- Elaborar e aprovar a minuta de contrato; e
- Publicar participantes no boletim interno;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, entretanto deverão ser adotadas pela contratada as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de sustentabilidade.

14.2. A contratada deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do governo federal, dando cumprimento a todos dispositivos legais, em especial ao Guia Nacional de Licitações, bem como seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas adotadas pelo Governo Federal que estão voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

14.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, se houver, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a declarar ou comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos. A falta do recolhimento poderá implicar em penalidade para a empresa, nos termos da lei.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação revela-se plenamente viável e altamente vantajosa para a Administração Pública. Sob a ótica da viabilidade jurídica e econômica, a despesa encontra estrito amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando perfeita adequação orçamentária aos parâmetros de mercado para o segmento de capacitação profissional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante

CLAUDEMIR GIRAO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 15:54:25.

Despacho: Integrante Técnico

GEIZE ALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:06:26.

Despacho: Integrante Administrativo

BIANCA CRISTER SILVA LIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:01:17.

